



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 973

SANTARÉM, E. P.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

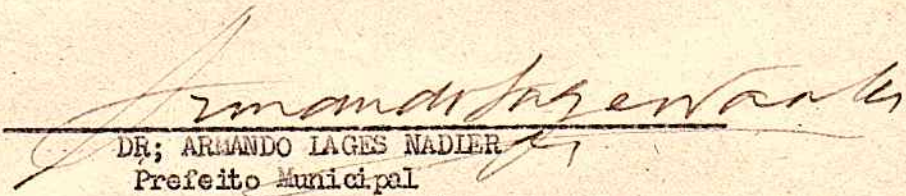
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de DUZENTOS E CINQUANTA MIL CRUZEIROS (Cr\$-250.000,00) com a aquisição de uma casa e respectivo terreno para residência do Prefeito.

Artº 2º Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial DE DUZENTOS E CINQUANTA E SEIS MIL CRUZEIROS) Cr\$-256.000,00.

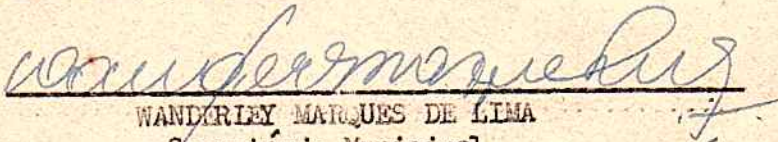
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assina inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de Novembro de 1955.


DR. ARMANDO LAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


WANDERLEY MARQUES DE LIMA
Secretário Municipal